



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

39/2025

DISPENSA _____

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.949,50 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 3.147/2025



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Sidnei F. CLC

Para
GAB - Gabinete d...

- CC
- AJG - Jurídico Gabinete
 - DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
 - TR - Termo de Referência CS - Compras SEMEC
 - GAB - Gabinete do Prefeito

6 setores envolvidos
CLC GAB AJG DIL TR CS
19/05/2025 14:49

DISPENSA 39 2025 - MERENDA ESCOLAR MARLENE DA SILVA RITTER

Boa tarde Sr. Prefeito Rodrigo Ribeiro!

Conforme o Despacho 14 da Assessoria Jurídica no

Memorando 1.200/2025 - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025 e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo de credenciamento da pessoa física:

07 - MARLENE DA SILVA RITTER para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29;

6	16 98	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	30 0	kg	6,4 6	1.938, 00
10	90 18 7	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	30 0	uni d	14, 09	4.227, 00
13	69 41 8	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	30 00	pé s	5,0 8	15.240, 00
22	88 17 3	MILHO VERDE (ESPIGA)	83 0	kg	11, 4	9.462, 00
27	69 41 6	REPOLHO VERDE	30 0	kg	6,3	1.890, 00

29	88	Temperos verdes orgânicos	17	mç	4,1	7.192,
	18	(salsinha/cebolinha) (maço 60g)	50		1	50
	0					
						R\$
						39.949
						,50

Em anexo solicitação de despesa emitida para abertura do processo, protocolo, parecer jurídico e ata de credenciamento publicada.

Atenciosamente,

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

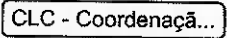
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito."
Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

ATA_DE_CREDENCIAMENTO_CHAMADA_PUBLICA_005_2025.pdf (479,57 KB)	0 downloads
PARECER_JURIDICO_CHAMADA_PUBLICA_005_2025.pdf (279,12 KB)	0 downloads
PROTOCOLO_3725_2025_MARLENE_SILVA_RITTER.pdf (976,36 KB)	0 downloads
Solicitacao_de_despesa_n_5819_2025.pdf (131,85 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 15:11:53	Barbara Evelin Alves Ulmer  arquivou.
19/05/2025 15:11:53	Barbara Evelin Alves Ulmer  parou de acompanhar.

Despacho 1- 3.147/2025
19/05/2025 15:40
(Encaminhado)
Rodrigo R. 

CC

Boa tarde
Autorizo o credenciamento.
att
—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 15:40:31	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 1- 3.147/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
19/05/2025 15:40:38	Rodrigo Ribeiro GAB arquivou.
19/05/2025 15:40:38	Rodrigo Ribeiro GAB parou de acompanhar.
19/05/2025 16:30:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual DISPENSA XX/2025 - MERENDA ESCOLAR MARLENE DA SILVA RITTER para DISPENSA 39 2025 - MERENDA ESCOLAR MARLENE DA SILVA RITTER .
19/05/2025 16:30:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/05/2025 16:30:47 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 81B6-351A-A67D-6D30



**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****5819 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 21/03/2025****Página 1 / 2**

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:	
Função: 12	EDUCAÇÃO	Nº Licitação:	/
Sub Função: 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nº Contrato:	/
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2038	MERENDA ESCOLAR	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:	
Desdobramento: 05	MERENDA ESCOLAR	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 42	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Ali		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 306	Convênio Nº: /

Orçado Atual
R\$ 680.000,00**Saldo Anterior**
R\$ 580.433,73**Valor Solicitado**
R\$ 554.153,80**Saldo a Solicitar**
R\$ 26.279,93

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ARCO IRIS, CELINO, JEAN PIAGET, JOAQUIM, LEONARDO, MONTEIRO, PERCICOTI, TEREZINHA GIRON, VALE VERDE E VITORINO ROGGIA), CMEIS (ALECRIM DOURADO, GIRASSOL, PEQUENO CIDADÃO, RAI0 DE SOL, SEMENTINHA DO SABER E SONHO DE CRIANÇA) E CED.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	50578	ABACATE MANTEIGA, COM CASCA BEM LISA, FINA E VERDE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO P/ O CONSUMO SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, CASCA LISA E BRILHANTE.	KG	1.000,00	6,0800	6.080,00
2	1079	ABACAXI PEROLA - PADRÃO CEASA	UNID	2.000,00	10,9100	21.820,00
3	69444	ABÓBORA (DESCASCADA/PICADA/EMBALADA)	kg	200,00	8,9200	1.784,00
4	88170	Banana nanica (fruta)	kg	4.000,00	5,8600	23.440,00
5	531	BANANA MAÇA	KG	500,00	9,4700	4.735,00
6	1698	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	KG	600,00	6,4600	3.876,00
7	74064	BROCOLIS EM PEDAÇOS (HIGIENIZADO/CONGELADO), PACOTES 1KG	kg	200,00	24,6200	4.924,00
8	92428	cenoura (higienizada/congelada), pacotes 1 kg.	KG	200,00	24,5600	4.912,00
9	74066	COUVE-FLOR EM PEDAÇOS (HIGIENIZADO/CONGELADO), PACOTES 1KG	kg	200,00	26,7700	5.354,00
10	90187	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR ORGANICOS)	UND	600,00	14,0900	8.454,00
11	74067	ENROLADO SALGADO DE FRANGO ASSADO SEM AÇÚCAR	kg	320,00	54,1200	17.318,40
12	90188	ESFIRA SALGADA DE CARNE FECHADA SEM AÇÚCAR (UND APROX 40G, CONGELADO)	kg	320,00	54,5400	17.452,80
13	69418	F O L H O S O S V E R D E S O R G Ã N I C O S (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICÓRIA/COUVE-FOLHA)	pés	6.000,00	5,0800	30.480,00
14	69446	GOIABA (FRUTA)	kg	3.000,00	8,7800	26.340,00
15	5719	LARANJA (FRUTA)	KG	3.000,00	6,1400	18.420,00
16	90189	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, BARRIGA MOLE 1LT	LITRO	4.000,00	7,2300	28.920,00
17	65891	LIMÃO ROSA	kg	600,00	5,6200	3.372,00
18	5716	MACARRÃO CASEIRO FRESCO	KG	830,00	29,7800	24.717,40
19	1078	MAMÃO	KG	3.000,00	12,3100	36.930,00
20	9869	MANDIOCA (DESCASCADA/LAVADA/CONGELADA)	KG	1.400,00	9,7100	13.594,00
21	69447	MELANCIA (FRUTA)	kg	4.000,00	4,7400	18.960,00
22	52171	MILHO VERDE (ESPIGA)	KG	3.000,00	11,4000	34.200,00



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5819 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 21/03/2025

Página 2 / 2

23	69417	MINI PIZZA SABOR FRANGO/MOIDA ASSADA (UNID. APROX. 50G, CONGELADO)	kg	320,00	54,8600	17.555,20
24	65934	MORANGO (FRUTA)	KG	500,00	47,2100	23.605,00
25	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	Cx	3.800,00	14,6300	55.594,00
26	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	kg	710,00	27,1000	19.241,00
27	69416	REPOLHO VERDE	kg	600,00	6,3000	3.780,00
28	88179	Tangerina/ mexirica/ murcote(fruta)	kg	4.000,00	9,4300	37.720,00
29	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	MAÇO	3.500,00	4,1100	14.385,00
30	90192	TOMATE PROCESSADO MINIMAMENTE EM CUBOS PEQUENOS EM PACOTES DE 1 KG	kg	1.500,00	17,4600	26.190,00

Total: 554.153,8000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Protocolo 3.725/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
060.217.472.471 966.225

Situação geral em 14/05/2025 15:26: Novo

Marlene da Silva Ritter

+ 44 99533-9301

CPF 053.XXX.XXX-83

Para

CLC - Coordenaçã...

CC

3 setores envolvidos

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

PROT

CLC

DIL

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

PROT - Protocolo

Entrada*: Atendimento pessoal

14/05/2025 15:26

CHAMAMENTO PÚBLICO

Entrega do envelope para o edital do **chamamento publico n° 005/2025**

Janaina Becker

Recepcionista

Quem já visualizou? 0 pessoas

14/05/2025 15:26:36

E-mail para marlenecr Ritter43@gmail.com

Enviando ↗

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, n° 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/05/2025 15:26:40 por Janaina Becker - Recepcionista

Handwritten signatures in blue ink.

NAO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 053.504.529-43
REGISTRO GERAL 9.421.483-1
REGISTRO CIVIL
C.CAS-0655951.01.55.2016.2.00018.143.0005807-19

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2023

POLEGAR DIREITO

MANGUEIRA DE COSTA ECHILOTTO
AS - NATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARLENE DA SILVA RITTER

FLUXÃO
BENJAMIM ALVES DA SILVA
MARIA LEAL DA SILVA

DATA NASCIMENTO 26/09/1974
NATURALIDADE PALOTINA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Assinatura: Marlene da Silva Ritter

ASSINATURA DO TITULAR

REG-20-EZ-997



MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 95 / 2025

Nome Fantasia:

Razão Social: MARLENE DA SILVA RITTER

CNPJ: . . / .

Atividade Principal: Agricultura familiar

Atividade(s) Secundária(s): Agricultura familiar

Responsável Técnico: - -

Município: Palotina

Endereço: GRANDE OTELO, s/n - PROJETO MORADIA

CEP: 85.950-000

Área Física em m²: 30

Local e data: Palotina, 28/04/2025

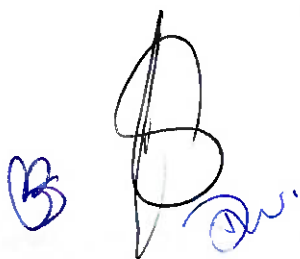
Vencimento: 28/04/2026


Oderlei Ransoni
Inspeção de Saneamento
RG 5.218.622-6

LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT
Vigilância em Saúde

Rua Getúlio Vargas nº 739 Centro Telefone (44) 3649 2793

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR112024.01.002392054CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 28/11/2024	Última atualização: 29/11/2024
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 29/11/2027



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
CLAIR ROMALDO RITTER	299.***.***-49	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
MARLENE DA SILVA RITTER	053.***.***-83	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Proprietário	1,35 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
1,35	0,00	Palotina/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALOTINA	CNPJ: 75.951.764/0001-61
Cadastrador: JOSE PASQUALOTTO	

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação da posse de terra.

Data de emissão do documento: 07/05/2025 13:28:38

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital / Chamada Pública nº005/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente: **MARLENE DA SILVA RITTER**

2. Endereço: **Rua Ipiranga, 292**

3. Município: **Palotina**

4.CEP: **85950-000**

5. ENTIDADE ARTICULADORA: **EMATER**

6.DDD/Fone: **(44) 99953-9801**

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

ITEM	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº Agência	5. N°Conta Corrente
1	MARLENE AS SILVA RITTER	053.504.529-83	PR112024.01.002392054CAF	0955 CAIXA ECONOMICA	593441287-2

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: **MUNICÍPIO DE PALOTINA**

2.CNPJ: **76.208.487/0001-64**

3.Município: **PALOTINA**

4. Endereço: **RUA ALDIR PEDRON, 898**

5.DDD/Fone: **44 - 3649-7800**

6. Nome do representante e e-mail: **RODRIGO RIBEIRO**

7.CPF: **073.207.009-05**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	kg	6,46	1938,00
10	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	300	unid	14,09	4227,00
13	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15240,00
22	MILHO VERDE (ESPIGA)	830	kg	11,40	9462,00
27	REPOLHO VERDE	300	kg	6,30	1890,00
29	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	1750	mç	4,11	7192,50

VALOR TOTAL DO PROJETO

39949,50

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão feitas ponto a ponto, em cada unidade escolar (Escolas/CMEIS) do município de Palotina/PR, sendo os produtos separados conforme quantidade repassada pelas nutricionistas da Secretaria da Educação e Cultura e as cozinheiras capacitadas para na hora do recebimento conferir a quantidade e qualidade do produto entregue.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

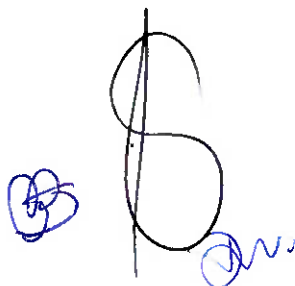
(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O grupo é informal, todos os fornecedores residem na zona rural e são agricultores familiares que através do programa poderão comercializar diretamente os seus produtos aumentando a rentabilidade em suas propriedades.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Palotina, 07 de maio de 2025.


MARLENE DA SILVA RITTER
CPF: 053.504.529-83



DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR

MARLENE DA SILVA RITTER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. **053.504.529-83** com sede **RUA IPIRANGA, 292**, Bairro **ZONA RURAL**, na cidade de **PALOTINA/PR**, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 08 de maio de 2025.

Marlene da Silva Ritter

MARLENE DA SILVA RITTER

Representante legal

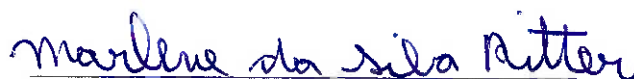


DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MARLENE DA SILVA RITTER inscrito no CNPJ/CPF n.º **053.504.529-83** por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARLENE DA SILVA RITTER**, portador(a) do documento de identidade **RG n.º 9.421.483-1** emitido pelo SESP/PR e do CPF n.º **053.504.529-83**, DECLARA, sob penas da lei, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda para atender a Chamada Pública **005/2025**, para a Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino de Palotina, são oriundos de produção própria do associado relacionado no Projeto de Venda.

Por ser expressão de verdade, assino o presente.

Palotina, 8 de maio de 2025.



MARLENE DA SILVA RITTER

CPF: 053.504.529-83

RG: 9.421.483-1

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Ref.: Chamada Pública n.º 005/2025.

A pessoa física de **MARLENE DA SILVA RITTER** residente na **Rua Ipiranga, 292**, cidade de **Palotina/PR**, inscrita no CPF nº **053.504.529-83**, através da produtora responsável **MARLENE DA SILVA RITTER**, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina, 08 de maio de 2025.


MARLENE DA SILVA RITTER
CPF: 053.504.529-83
RG: 9.421.483-1







ASSINATURA DE FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: **MARLENE DA SILVA RITTER**

Endereço: **RUA IPIRANGA, 292**

Bairro: **ZONA RURAL**

CEP: **85950-000**

Cidade **PALOTINA** Estado **PARANÁ**

CNPJ nº / CPF. **053.504.529-83**

Inscrição Estadual nº . -----

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. -----

Nº do telefone : **(44) 99953-9801**

Nº de fax da empresa -----

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

MARLENE DA SILVA RITTER

Função do representante legal, (aac), **AGRICULTORA**

Endereço do representante legal, (aac), **RUA IPIRANGA, 292**

RG nº **9.421.483-1** Órgão emissor **SESP**

CPF nº: **053.504.529-83**

E-mail: **marleneritter43@gmail.com**

PALOTINA, 08 DE MAIO DE 2025.



MARLENE DA SILVA RITTER

Assinatura e Identificação do Produtor Rural

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º.005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

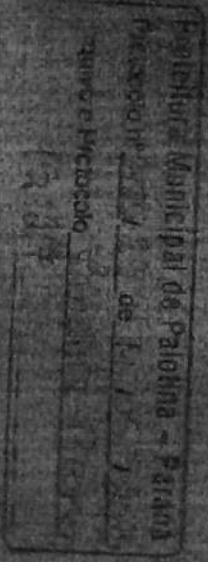
Rua Aldir Pedron, n.º 898 - PALOTINA - PR

PROPONENTE: MARLENE DA SILVA RITTER
CPF: 053.504.529-83

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 292, Palotina/PR
CEP: 85950-000

FONE: (44)99953-9801

EMAIL: marleneritter43@gmail.com





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO 005/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Aos 16(Dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00m (nove horas), reuniram-se o Agente de Contratação, a Sra. Solange Piccin Breitenbach e a Sra Daniela Nava da Palma nutricionistas da secretaria municipal de Educação e Cultura e fiscais de contrato, na sala de licitações do paço Municipal cito a Rua Aldir Pedron, nº 898- Centro Palotina – Pr, em sessão pública da Prefeitura Municipal de Palotina, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme Edital da Chamada Pública nº 005/2025, e seus anexos. Após abertos e analisados os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, constatou-se que todas os produtores abaixo relacionados estavam aptos para o credenciamento, como segue:

Ite m	SISTE MA	Descritivo do Item	Qtidade	Unidade de medida	VALOR MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 - ELSI GRANZEL KISLER para entrega do item 26;						
26	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	710	kg	27,1	19.241,00
						R\$ 19.241,00
02- JANETE PALUDO BARBOSA para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29;						
6	1698	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	kg	6,46	1.938,00
10	90187	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	300	unid	14,09	4.227,00
13	69418	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15.240,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	830	kg	11,4	9.462,00
27	69416	REPOLHO VERDE	300	kg	6,3	1.890,00
29	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	1750	mç	4,11	7.192,50
						R\$ 39.949,50
03 - JOCELI MARIA COLISSI PATEL para entrega dos itens 18						
18	5716	MACARRÃO CASEIRO FRESCO	830	kg	29,78	24.717,40
						R\$ 24.717,40
04 - HELDER TADEU PIVETA para entrega dos itens 25						
25	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	2730	cx	14,63	39.939,90
						R\$ 39.939,90
05 - LUCIANE SORNBERG para entrega do item 17 E 22;						
17	65891	LIMÃO ROSA	300	kg	5,62	1.686,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	1340	kg	11,4	15.276,00
						R\$ 16.962,00
06 - LUCILENE BAUMGRATZ para entrega do item 12 E 17;						
12	90188	ESFIRA SALGADA DE CARNE FECHADA SEM AÇÚCAR (UNID APROX 40G, CONGELADO)	320	kg	54,54	17.452,80
17	65891	LIMÃO ROSA	300	kg	5,62	1.686,00
						R\$ 19.138,80
07 - MARLENE DA SILVA RITTER para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29;						
6	1698	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	kg	6,46	1.938,00
10	90187	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	300	unid	14,09	4.227,00
13	69418	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15.240,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	830	kg	11,4	9.462,00
27	69416	REPOLHO VERDE	300	kg	6,3	1.890,00
29	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	1750	mç	4,11	7.192,50
						R\$ 39.949,50

[Handwritten signatures]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO 005/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Aos 16(Dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00m (nove horas), reuniram-se o Agente de Contratação, a Sra. Solange Piccin Breitenbach e a Sra Daniela Nava da Palma nutricionistas da secretaria municipal de Educação e Cultura e fiscais de contrato, na sala de licitações do paço Municipal cito a Rua Aldir Pedron, nº 898- Centro Palotina – Pr, em sessão pública da Prefeitura Municipal de Palotina, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme Edital da Chamada Pública nº 005/2025, e seus anexos. Após abertos e analisados os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, constatou-se que todas os produtores abaixo relacionados estavam aptos para o credenciamento, como segue:

Ite m	SISTE MA	Descritivo do Item	Qtdd	Unidade de medida	VALOR MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 - ELSI GRANZEL KISLER para entrega do item 26:						
26	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	710	kg	27,1	19.241,00
						RS 19.241,00
02- JANETE PALUDO BARBOSA para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29:						
6	1698	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	kg	6,46	1.938,00
10	90187	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	300	unid	14,09	4.227,00
13	69418	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15.240,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	830	kg	11,4	9.462,00
27	69416	REPOLHO VERDE	300	kg	6,3	1.890,00
29	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	1750	mç	4,11	7.192,50
						RS 39.949,50
03 – JOCELI MARIA COLISSI PATEL para entrega dos itens 18						
18	5716	MACARRÃO CASEIRO FRESCO	830	kg	29,78	24.717,40
						RS 24.717,40
04 – HELDER TADEU PIVETA para entrega dos itens 25						
25	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	2730	cx	14,63	39.939,90
						RS 39.939,90
05 - LUCIANE SORNBERG para entrega do item 17 E 22:						
17	65891	LIMÃO ROSA	300	kg	5,62	1.686,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	1340	kg	11,4	15.276,00
						RS 16.962,00
06 - LUCILENE BAUMGRATZ para entrega do item 12 E 17:						
12	90188	ESFIRA SALGADA DE CARNE FECHADA SEM AÇÚCAR (UNID APROX 40G, CONGELADO)	320	kg	54,54	17.452,80
17	65891	LIMÃO ROSA	300	kg	5,62	1.686,00
						RS 19.138,80
07 - MARLENE DA SILVA RITTER para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29:						
6	1698	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	kg	6,46	1.938,00
10	90187	CRUCÍFERAS (BRÓCOLIS E COUVE-FLOR)	300	unid	14,09	4.227,00
13	69418	FOLHOSOS VERDES (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICORIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15.240,00
22	88173	MILHO VERDE (ESPIGA)	830	kg	11,4	9.462,00
27	69416	REPOLHO VERDE	300	kg	6,3	1.890,00
29	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	1750	mç	4,11	7.192,50
						RS 39.949,50

[Handwritten signatures]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

08 - RAFAEL GIOVANNI MOCELLIN para entrega dos itens 05 e 24;						
5	531	BANANA MAÇA	500	kg	9,47	4.735,00
24	65934	MORANGO (FRUTA)	500	kg	47,21	23.605,00
						R\$ 28.340,00
09 - VANDERLEI OHLWEILER para entrega do item 20;						
20	9869	MANDIOCA (DESCASCADA/LAVADA/CONGELADA)	1400	kg	9,71	13.594,00
						R\$ 13.594,00
10 - VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI para entrega dos itens 11 e 23						
11	74067	Enrolado salgado de frango assado sem açúcar	320	kg	54,12	17.318,40
23	69417	MINI PIZZA SABOR FRANGO/MOÍDA ASSADA SEM AÇÚCAR (UNID APROX 50G, CONGELADO)	320	kg	54,86	17.555,20
						R\$ 34.873,60
11 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM cadastrada no CNPJ nº: 08.611.304/0001-05 esta apta para o credenciamento para entrega dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 19, 21, 28, 30.						
1	50578	ABACATE MANTEIGA, COM CASCA BEM LISA, FINA E VERDE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO P/ O CONSUMO SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, CASCA LISA E BRILHANTE.	1000	kg	6,08	6.080,00
2	1079	ABACAXI PEROLA - PADRÃO CEASA	2000	kg	10,91	21.820,00
3	69444	ABÓBORA (DESCASCADA/PICADA/EMBALADA)	200	kg	8,92	1.784,00
4	88170	Banana nanica (fruta)	4000	kg	5,86	23.440,00
7	74064	BROCOLIS EM PEDAÇOS (HIGIENIZADO/CONGELADO), PACOTES 1KG	200	kg	24,62	4.924,00
8	92428	cenoura (higienizado/congelado), pacotes 1kg	200	kg	24,56	4.912,00
9	74066	COUVE-FLOR EM PEDAÇOS (HIGIENIZADO/CONGELADO), PACOTES 1KG	200	kg	26,77	5.354,00
14	69446	GOIABA (FRUTA)	3000	kg	8,78	26.340,00
15	5719	LARANJA (FRUTA)	3000	kg	6,14	18.420,00
16	90189	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, BARRIGA MOLE 1LT.	4000	lt	7,23	28.920,00
19	1078	MAMÃO	3000	kg	12,31	36.930,00
21	69447	MELÂNCIA (FRUTA)	4000	kg	4,74	18.960,00
28	88179	Tangerina/ mexirica/ murcote(fruta)	4000	kg	9,43	37.720,00
30	90192	TOMATE PROCESSADO MINIMAMENTE EM CUBOS PEQUENOS EM PACOTES DE 1 KG	1500	kg	17,46	26.190,00
Total Proposta						R\$ 261.794,00
Total Propostas:						R\$ 538.499,70
Total do Edital Chamada Pública nº 005/2025:						R\$ 554.153,80

Os valores dos itens foram considerados conforme Edital de Chamada Pública nº 005/2025, que ESTÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitação@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vem assinada por mim e os demais membros presentes.

Sidnei Ferreira Fernandes
Presidente

Viviane Taisa dos Santos
Membro

Paulo Rafael de Mello
Membro

Sra. Solange Piccin Breitenbach
Nutricionista

Sra Daniela Nava da Palma
Nutricionista

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 08/05/25 Pg 10

Edição 11498

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

09/05/25 Edição nº 3284 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO 005/2025 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Aos 16(Dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00m (nove horas), reuniram-se o Agente de Contratação, a Sra. Solange Piccin Breitenbach e a Sra. Daniela Nava da Palma nutricionistas da secretaria municipal de Educação e Cultura e fiscais de contrato, na sala de licitações do paço Municipal sito a Rua Aldir Pedron, nº 898- Centro Palotina – Pr, em sessão pública da Prefeitura Municipal de Palotina, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, POR CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Edital da Chamada Pública nº 005/2025, e seus anexos. Após abertos e analisados os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, constatou-se que todas os produtores abaixo relacionados estavam aptos para o credenciamento, como segue: 01 - ELSI GRANZEL KISLER para entrega do item 26; 02- JANETE PALUDO BARBOSA para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29; 03 – JOCELI MARIA COLISSI PATEL para entrega dos itens 18; 04 – HELDER TADEU PIVETA para entrega dos itens 25; 05 - LUCIANE SORNBERG para entrega do item 17 E 22; 06 - LUCILENE BAUMGRATZ para entrega do item 12 E 17; 07 - MARLENE DA SILVA RITTER para entrega do item 06, 10, 13, 22, 27 E 29; 08 - RAFAEL GIOVANNI MOCELLIN para entrega dos itens 05 e 24; 09 – VANDERLEI OHLWEILER para entrega do item 20; 10 - VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI para entrega dos itens 11 e 23 e 11 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM cadastrada no CNPJ nº: 08.611.304/0001-05 esta apta para o credenciamento para entrega dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 19, 21, 28, 30. Total Propostas: R\$ 538.499,70. Total do Edital Chamada Pública nº 005/2025: R\$ 554.153,80. Os valores dos itens foram considerados conforme Edital de Chamada Pública nº 005/2025, que ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitação@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br. Nada mais havendo a tratar, à presente ata vem assinada por mim e os demais membros presentes. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
19/05/25 Edição nº 3284

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”
Toledo-PR 18/05/25 Pg 10
Edição 11498

PORTAL DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Descrição		Marca	Unidade	Quant.	Obs. Valor Unit.	P.A.A.R. Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOGOLA PLÁSTICA EM PVC TRANSPARENTE 250ML BICO REIO.	1. PKOLAB / 1. PKOLAB IND COM PROD PARA LA TRANS	UNID	100	R\$2,860	R\$ 2,19	R\$ 319,00

Cláusula Segunda: As demais obrigações porventura implicadas, Paciência, 13 de Maio de 2026, DO DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

NOVO EDITAL DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO

Município de Pato Branco

EXCERTE DO Nº 28.958/2005
CONCEITO: 70 - NÃO SE ENCONTRA EM 04/04/2015

RS 554.153,30. Os valores das atas foram considerados conforme Edital de Chamada Pública nº 000/2005: www.pato-branco.rs.gov.br, ou via solicitação via e-mail leilao@pato-branco.rs.gov.br e atendimentos@pato-branco.rs.gov.br. Nada mais havendo a fazer, a presente ata vem assinada por mim e os demais membros presentes. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

RESUMO DE ATOS CÍVILIS	NO	DIÁRIO	OFICIAL	ELETRÔNICO	DO	MUNICÍPIO	EMISSÃO
INTERESSA PÁTRICA							
WWW.PREFEITURADEBOMJESUITA.MG							

PROCLAMAÇÃO Nº 387, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
SUA MAJESTADE ALEXANDRE pagamento na forma de pró-rata pagamento sob regime de adiantamento.

DECRETOS Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Sua Majestade Alexandre Proclamação Administrativa. O conteúdo e o regime de adiantamento sob regime de adiantamento.

EXPIRATION DATE: 1/15/2016 10:16 AM

over as prebiological.

CONVÍTAÇÃO ASSOCIADA TÉCNICA WEBER
OABRTE Convocação Impulsiva para o cargo de Magistrado
OABRTE Convocação Impulsiva da Agência do Conselho
Convênio nº 09/2024 - Termo Aditivo Nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/SF: 71.9.472/0001-45
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 71.448.677/0001-64
OBJETO: Contratação de Consultoria Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CECOPAR, visando o fortalecimento da rede pública de saúde.

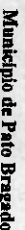
participação de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES: R\$ 965.272,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

REGISTRO: 16.001.070/25.1.0.00.0000

...of these factors...

NOTAÇÃO: INTRODUÇÃO DE NOTAÇÃO Nº 021/2025



Municipio de Pato Bragado

Estado do Paraná

INSTITUCIÓN PÚBLICA NO DEBIDO OFICIAL ELECTRONICO DO MUNICIPIO, ENERGIA

.....

Colaboração: M. J. BERNES DE SA DE MARÇO DE 2013.

PORTLAND, N.J. 08757, OR 15 DR MAJOR DR 1075

SOLICITA: Autoriza pagamento na forma de **prorrateo** pagamento, sob regime de **afiançamento**.

RECEIVED MARCH 14, 1964; REVISED JULY 16, 1964; ACCEPTED JULY 22, 1964.

desenvolvimento e implementação. Adicionalmente, discutimos e detalhamos como o PDP identifica e trata as falhas do processo.

RECEBIDO EM 14/05/2015 POR MAIL DO 2005.

CHAMADA: Edital sobre abertura de Oflício Antidropo Sindicalizante 00 Oramento do Projeto de 2015 e 2016

...as provided for.

ESTRATO DE TIPOLOGIA ANTERIOR DE COORDENADOR DE PROJETOS

CONTACT: 1-800-368-5811, ext. 2000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PATO BORDADO
CONTRATADO: ALSEMANOYA VENTURA WATSON

OLÉIO: Contratação temporária para o cargo de Motorista.
OLÉIO AQUECIDO: Fornecimento da vidueta do canhão.

CONTRATTO N.° 003/2024 - Termine Addebi: N.° 003/2025.

ESTRATTO DEL CONTRATTO
CONTRATTO DI ASSICURAZIONE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
LIVRARIAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% À VISTA E 50% À PRAZO DE 12 MESES, COM INÍCIO DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE EMPENHO.

CONTRATADO: COMERCIO INTERNACIONAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA - CNPJ: 73.449.977/0001-64

OUTROS: Conteúdo do Conselho Inter municipal de Saúde Casa Dente do Paraná – CICOVAP, versão 9. Verificação de materiais de Educação Especial, disponibilizados de instituições internacionais. Incentivos

prestado de serviços especializados, incluindo a realização de exames, procedimentos, consultas médicas e demais atendimentos necessários à melhoria condizente com a demanda de atendimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 905.272,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais).

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

CONTINUED FROM PAGE 23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PATO BLANCO - ONJ 95.719.472/0001-05
PROVEEDOR: SUELO PAVIMENTOS SA S/A - C.P.N.: 08.000.000.0000



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 178 / 2025			Data Cotação: 16/05/2025			MARLENE DA SILVA RITTER			Menor Valor			
Forma de Análise: Menor Valor												
Utiliza Lote:Não												
Forma de Apuração:Item												
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01												
1698 - BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃO CEASA.	300	KG	6,46	1.938,00							6,46	1.938,00
90187 - CRUCIFERAS (BROCOLIS E COUVE-FLORES ORGANICOS)	300	UND	14,09	4.227,00							14,09	4.227,00
69418 - FOLHOSOS VERDES ORGÂNICOS (ALFACE/ALMEIRÃO/CHICÓRIA/COUVE-FOLHA)	3000	pés	5,08	15.240,00							5,08	15.240,00
88173 - Milho verde (em espiga com até 3 palhas) orgânico	830	kg	11,40	9.462,00							11,40	9.462,00
69416 - REPOLHO VERDE	300	kg	6,30	1.890,00							6,30	1.890,00
88180 - Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (mapo 60g)	1750	MAÇO	4,11	7.192,50							4,11	7.192,50
Total Lote 01			39.949,50								39.949,50	
Totais:			39.949,50								39.949,50	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

DEPLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 10- 1.200/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 14/04/2025 às 11:38:16

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, SEMEC, NE

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Chamada Pública nº 005/2025.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 5.819/2025

Memorando 1DOC nº 1.200/2025

Chamada Pública nº 005/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 14 de abril de 2025, às 11:30 horas

Parecer Jurídico. Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar. Fundamento: Leis Federais nº Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021. Regulamentação Federal: Resolução CD/FNDE nº 06/2020 Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.200/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009.

Em que pese tratar-se de dispensa alheia a Nova Lei de Licitações, esta tem sua aplicação no âmbito deste ente público regulamentada pela Lei Municipal nº 6.291/2022 e pelos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, através da exegese do Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Chamada Pública, o procedimento totaliza o valor de R\$ 554.153,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade das Nutricionistas Solange Piccin Breitenbach e Daniela Nava Palma.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição, firmada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marinês Marafon Kuki, conforme:

- 4.1 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- 3.2 A presente contratação se torna necessária em virtude da alimentação escolar ser direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na resolução.
- 3.3 A presente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar são oriundos do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - no âmbito PNAE, de que no mínimo 30% de aquisição de gêneros



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

alimentícios deve ser diretamente do produtor familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009. A aquisição dos produtos da agricultura familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

3.4 A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial no que tange: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos no âmbito local e pela agricultura familiar.

3.5 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, conforme Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, cabendo às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e a entidade executora tem a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos dos agricultores individuais.

3.6 Conforme a Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

3.7 Diante dos expostos se faz necessário a aquisição dos itens para que o município de Palotina, possa oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade para os aproximadamente 4 mil alunos, que frequentam as unidades municipais de ensino.

3.8 Dessa forma, a compra de alimentos por meio da Chamada Pública voltada para aquisição de alimentos da agricultura familiar é dever da Secretaria Municipal da Educação e Cultura ao que preconiza o Ministério da Educação.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Solange Piccin Breintebach e Daniela Nava da Palma, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Educação, Marinês Marafon Kuki, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o documento de formalização da demanda, Ofício nº 014/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços, Minuta



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

do Contrato e Edital de Chamada Pública foram recebidos pela Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os requisitos de habilitação no item 3 do Edital de Chamada Pública.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade das Nutricionistas Solange Piccin Breitenbach e Daniela Nava Palma indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela I" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, **pugnou-se pelo estabelecimento de preços pela média saneada, após pesquisa de preços**, a fim de viabilizar a obtenção dos preços praticados no mercado, e constar em edital o valor predefinido para contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Justificativa: Foram desconsiderados valores muito elevados e baixos, adotou-se a média saneada conforme recomendação TCU.

Em anexo planilha de composição de preços médios para os itens presentes da chamada pública.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Chamada Pública prévio às contratações via dispensa de licitação, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

A Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar na educação básica, ampliou o rol das dispensas contidas na ora superada Lei Federal nº 8.666/93, no seguinte sentido:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (...) (Grifo meu).

O legislador, ao dispensar o procedimento licitatório, busca dar mais efetividade nas compras e serviços de pequena monta, consagrando assim celeridade, oportunidade e conveniência. Ainda, mesmo afastando a complexidade licitatória, consegue efetivar o princípio da economicidade, já que a realização do procedimento acabaria onerando a contratação.

Neste sentido, é a doutrina contemporânea:

Nesses dois incisos, a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.¹

Desta forma, diante do contido na Lei Federal 11.947/2009, torna-se possível que o gestor público dispense o procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo obrigatório o repasse de, ao menos, 30% destes valores para aquisição de produtos fornecidos pela agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural.

Salienta-se que referida lei encontra regulamentação na Resolução nº 06/2020, firmada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando

¹JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses et al. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176 – Edição Kindle.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

Desta forma, resta esclarecido que, ao dispensar o procedimento licitatório, o gestor público deverá adotar o procedimento prévio de chamada pública para aquisição dos gêneros junto a Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

A modalidade, conforme Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, é recomendada ante sua capacidade de satisfazer os princípios constitucionais inerentes à atividade administrativa. Senão vejamos:

Entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do Pnae, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

(...)

A realização da Chamada Pública contempla os princípios da Constituição Federal de legalidade, legitimidade e economicidade, tanto no que se refere ao arcabouço jurídico que o sustenta, quanto na economicidade de recursos naturais e nos caracteres econômicos e sociais que o norteiam. Em relação ao princípio da economicidade, é necessário que se esclareça que a relação custo-benefício no setor público refere-se não apenas à relação custo-benefício em termos monetários, mas também à relação custo-benefício social das políticas públicas. Portanto, na aplicação da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, há o atendimento tanto do parágrafo 37 quanto do parágrafo 70 da Constituição Federal.²

Salutar, porém, verificar que o procedimento de dispensa aqui adotado, antecedido por uma chamada pública, é diverso do credenciamento de prestadores de serviços, mediante inexistência de licitação, que também é comumente nomeada de chamada pública.

A distinção, além dos procedimentos diversos, reside no fato de que a chamada pública adotada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 não implica na contratação com todos os habilitados, havendo a necessidade de um procedimento que vise a classificação das propostas para se determinar o fornecedor mais bem classificado. Assim, a chamada pública, considerando-se cada item (produto), deverá ter um ou, eventualmente, mais vencedores que se obrigam a fornecer o gênero alimentício.

E a fim de justificar o preço praticado, a Lei Federal nº 14.133/2021, com oportuna regulamentação no Decreto Municipal nº 10.733/2022, determina a realização de extensas diligências que garantam que o preço estimado esteja condizente com aqueles praticados pelo mercado. Este cuidado do gestor faz com que a Administração contrate dentro dos preços

² Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Disponível em: <<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar#:~:text=A%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20da%20agricultura%20familiar,b%C3%A1sica%20no%20%C3%A2mbito%20do%20PNAE>>. Acesso em: 24.03.2023.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

praticados pelos particulares, demonstrando probidade e contemplando os princípios do melhor interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vislumbra-se que os servidores responsáveis pela realização da pesquisa preencheram o documento de formalização da pesquisa de preços de acordo com o previsto na Circular nº 391/2023, que garante a consulta de variadas fontes, oportunamente justificadas.

Desta maneira, feitas as considerações legais supracitadas, verifica-se a compatibilidade de dispensar-se o procedimento licitatório, realizando-se a chamada pública prévia, em compatibilidade ao contido na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, estando o Edital de Chamada Pública, Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Chamada Pública, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados, que deverão apresentar propostas a serem oportunamente classificadas.

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento a análise dos documentos apresentados, tornando-se público o resultado da classificação.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 14 de abril de 2025, às 11:36 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ADA-E9B5-5D03-C84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 14/04/2025 11:39:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5ADA-E9B5-5D03-C84D>



Memorando 1- 3.147/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 19/05/2025 às 15:40:20

Setores envolvidos:

GAB, CLC, DIL, CS, TR, AJG

DISPENSA XX/2025 - MERENDA ESCOLAR MARLENE DA SILVA RITTER

Boa tarde

Autorizo o credenciamento.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F8A-02C1-7BBC-71C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 19/05/2025 15:40:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9F8A-02C1-7BBC-71C8>